

PORTARIA (Cress) 19ª Região GO nº 02, de 08 de fevereiro de 2024

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria Conselho Pleno, reunida o extra ordinariamente no dia 05 do mês anterior deste ano, neste ato por sua presidente,

CONSIDERANDO os dias de trabalho antes, entre e após finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, também os de cunho *cívico/festivo* e *religioso*, no caso, o dia de 13 (TREZE) CARNAVAL e 14 (QUATORZE) QUARTA-FEIRA DE CINZAS;

CONSIDERANDO que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto dos trabalhadores, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o exercício dos pontos facultativos para os dias 012 (doze) e 014 (atorze) – QUARTA-FEIRA DE CINZAS, antes e após o feriado do dia 013 (treze) CARNAVAL, do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Goiânia GO, 08/02/2024.



SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA

Conselheira Presidente
Cress 19ª Região GO